



**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER, ESPORTE E TURISMO – CT ECLET**

Ofício CT ECLET nº21/2020

Vitória, 21 de setembro de 2020

Ao senhor

FELIPE MOURA DE ANDRADE

Coordenador de Educação, Cultura e Turismo da Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, Nº 67, 4º andar, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30112-021

Assunto: Considerações sobre a contratação dos projetos aprovados na primeira edição do Edital Doce 2019/2020

Em julho de 2020 foi realizada uma consulta aos proponentes aprovados no Edital Doce, visando identificar as medidas que devem ser adotadas para dar condições seguras ao andamento do Edital Doce, e na contratação dos projetos selecionados.

Entre os 228 proponentes aprovados, 169 responderam ao questionário, e o resultado da pesquisa pode ser verificada na tabela abaixo:

Pergunta	Resposta
1-Indique o número de pessoas previsto para realização do projeto.	-Até 30 pessoas: 29,3% -Entre 30 a 100 pessoas: 29,3% -Acima de 100 pessoas: 41,3%
2-A execução do projeto permite o cumprimento das recomendações dos órgãos de saúde - manter distanciamento de 1 metro entre as pessoas, uso de máscaras em tempo integral, disponibilizar álcool 70% e ou sabão líquido, papel toalha descartável, higienização adequada dos ambientes e equipamentos de uso comum, não compartilhamento de materiais, entre outras?	Sim: 63,9%
3-Para execução do projeto é possível implantar um protocolo ou orientações para identificar de forma precoce sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19 de colaboradores e público-alvo?	Sim: 70,3%
4-Tendo em vista a prorrogação do prazo para assinatura dos contratos, em função da pandemia, o projeto prevê	Sim:82,6%

alguma etapa de planejamento e/ou administrativa que já poderia iniciar sem aglomeração de pessoas?	
5- Indique se seu projeto pode ser realizado em outro formato que resguarde as recomendações de segurança sanitária, quais sejam.	-Live: 14,2% -Plataforma virtual: 13% -Não é possível: 46,9%

Considerando que 63,9% dos projetos permitem o cumprimento das recomendações dos órgãos de saúde;

Considerando que 70,3% dos projetos tem condições de implantar protocolo ou orientações para identificar de forma precoce sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19;

Considerando que 82,6% dos projetos indicam que há atividades de planejamento que podem ser iniciadas sem aglomeração;

Considerando que de acordo com as observações, a maior parte das atividades de planejamento são aquisições de materiais e equipamentos, o que pode gerar um problema, caso a execução não seja viável nos próximos meses;

Considerando que aproximadamente 47% dos proponentes avaliam não ser possível adaptar o projeto para outros formatos, como lives, plataforma digital ou semi presencial;

Considerando que uma porcentagem considerável dos proponentes sinalizou que a possibilidade de adaptação do projeto para outro formato (lives, plataforma digital ou semi presencial) é possível apenas para algumas etapas e que talvez não seja o ideal;

Considerando que mediante a consulta, os proponentes indicam que não seria vantagem o adiantamento dos recursos do Edital Doce;

Considerando que o contrato, para ambos os tipos de beneficiários, a ser assinado permite na sua Cláusula Nona - ALTERAÇÕES E REMANEJAMENTO “ajustes no Cronograma Físico Detalhado com alteração de tarefas entre os pacotes de atividades ou com remanejamento dos custos previstos de uma categoria orçamentária para outra, desde que tais alterações não impliquem na modificação do objeto ajustado e no prazo de vigência do TERMO” e considerando subsidiariamente os termos do item 10.5 do Edital em tela, que reza (grifo nosso): “*caso o objeto do projeto não seja cumprido, **em decorrência de fatores externos e não atribuíveis ao proponente**, o proponente deverá*

*apresentar as devidas justificativas, que serão analisadas pela Fundação Renova. **Caso a justificativa apresentada pelo proponente seja aceita pela Fundação Renova, o cronograma de desembolso e plano de trabalho poderão ser revisados através de aditivo contratual (...)**”;*

A CT ECLET recomenda que a Fundação Renova efetive a assinatura dos contratos, e permita aos proponentes aprovados a alteração do formato do evento, se assim for de interesse do proponente e conforme os termos contratualizados.

Cordialmente.

Camilla dos Santos Nogueira - Coordenadora da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo – CT ECLET/CIF

CAPTURADO POR	
CAMILLA DOS SANTOS NOGUEIRA ECONOMISTA - DT SETADES - GS	
DATA DA CAPTURA	21/09/2020 10:40:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
CAMILLA DOS SANTOS NOGUEIRA ECONOMISTA - DT SETADES - GS Assinado em 21/09/2020 10:40:40 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-B509FZ>



Consulta via leitor de QR Code.